



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER EXECUTIVO

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
PREFEITA

HOLDERLIN SILVA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO

Israel Araujo de Sousa Neto
chefe de gabinete civil

Regulamentado pela Lei Municipal nº 930 de 20 de Maio de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO
- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2026 - ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº. 004/2026, ÓRGÃO
GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CEARÁ –
MIRIM/RN

Objeto: Aquisição de bombas submersas e motores elétricos para manutenção e substituição de poços das diversas comunidades do município.

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, estabelecido à Praça Baixa Verde, 169, Centro – João Câmara/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.309.536/0001-03, denominado ADERENTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora Aize Talianne Bezerra de Souza, no uso das atribuições legais que lhe faculta o cargo, em conforme o artigo 86, 3, inciso II, da Lei 14.133/21 c/c artigo 2º inciso VI, do decreto federal nº 11.462/20236, contidas no Processo Administrativo nº 14100001/2026, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 – Órgão Gerenciador: SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ceará - Mirim/RN, nas justificativas e parecer jurídico, objeto a contratação pretendida para que nela produza seus efeitos Jurídicos e legais em atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, em favor da empresa: Construmaster – Atacado & Varejo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.599.139/0001-57, estabelecida à Praça Baixa Verde, 11, Centro – João Câmara/RN, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, conforme especificado no Contrato nº 14100001/2026. Considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024, da SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ceará - Mirim/RN, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão, conforme autorização da SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ceará - Mirim/RN, e aceite da empresa Construmaster – Atacado & Varejo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.599.139/0001-57, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município de João Câmara/RN, bem como em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR E ADERIR, a Ata de Registro de Preços nº 005/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, Órgão Gerenciador: SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ceará - Mirim/RN, cujo objeto Aquisição de bombas submersas e motores elétricos para manutenção e substituição de poços das diversas comunidades do município, com a empresa Construmaster – Atacado & Varejo LTDA com valor total de

R\$ 886.598,37 (Hum milhão quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, Em consequência, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/21, sob as penalidades da Lei, e para a eficácia dos atos, e em cumprimento, DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

De ciências aos interessados.

Publique-se e cumpra-se,

João Câmara/RN, 20 de outubro de 2026.

Município de João Câmara/RN

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

Aize Talianne Bezerra de Souza

Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Código da Matéria: 20261020023643 **Data da publicação:** 20/10/2026

Registro no sistema: 20/10/2026 14:38:50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA CNPJ:****08.309.536/0001-03****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES****COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA
SOBRE A POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DO CERTAME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN

A Pregoeira do Município de João Câmara/RN, no exercício de suas atribuições, **COMUNICA aos licitantes interessados** a abertura de prazo para manifestação prévia acerca da possibilidade de anulação do Pregão Eletrônico nº 015/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagem/hotelaria.

A presente comunicação decorre da análise dos recursos administrativos e respectivas contrarrazões apresentados no procedimento, bem como do Parecer Jurídico nº 73/2026 – PGM, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que apontou questões relacionadas à aceitação de proposta com desconto de 101%, em desacordo com o item 5.9 do edital, e à insuficiência de parâmetros objetivos para a aplicação de determinados critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme consignado no referido parecer, a continuidade do certame depende da avaliação quanto à possibilidade de saneamento das irregularidades identificadas, sem alteração das regras de julgamento após o conhecimento das propostas, tendo sido apontada a anulação como solução juridicamente mais segura caso seja confirmada a impossibilidade de saneamento.

Dessa forma, em observância ao art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica assegurada aos interessados a oportunidade de apresentar manifestação prévia sobre a possível anulação do procedimento licitatório.

Para tanto, fica concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação desta comunicação, para apresentação das manifestações, que deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico licitacao@joaocamara.rn.gov.br, até o término do prazo estabelecido.

Esclarece-se que esta comunicação não representa decisão definitiva de anulação do certame, destinando-se a assegurar a manifestação prévia dos interessados. Encerrado o prazo, as manifestações eventualmente apresentadas serão juntadas aos autos e consideradas na instrução processual, para posterior encaminhamento à autoridade competente, **a quem caberá decidir, sobre as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual anulação do procedimento.**

Registra-se, ainda, que eventual decisão de anulação poderá ser objeto de recurso administrativo, observado o prazo de **3 (três) dias úteis**, previsto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, contado da intimação ou da lavratura da ata pertinente, conforme o caso.

Praça Baixa Verde – 169 – Centro – João Câmara/RN – CEP: 59.550-000



OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS — ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA CNPJ:
08.309.536/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

João Câmara/RN, 20 de outubro de 2026.

Francinete Lopes de Medeiros
Pregoeira

Praça Baixa Verde – 169 – Centro – João Câmara/RN – CEP: 59.550-000



Publicada e Autorizada por: ROBSON SCIPIO DE BRITO
Código: 20261020124602 **Data da publicação:** 20/10/2026 **Registro no sistema:** 20/10/2026 12:47:41



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN
PODER LEGISLATIVO**